

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: MANDALA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA		CNPJ: 29.103.068/0001-88	
ENDEREÇO: Avenida Pereira Rego nº 1032 sala 2			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: mandala.candelaria@gmail.com		TELEFONE: 51-80157227 ou 51-96246533	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Adriano Chagas Barragan		CPF: 540.758.580-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 049995 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 1414,4 nº 3990 - Bairro Boa Vista		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Atendimentos especializados a Crianças e Adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/04/2024	TÉRMINO 01/04/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).		
OBJETO DO CONVENIO: Promover atendimentos especializados e qualificados de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, neurologia, psicopedagogia, e musicoterapia, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), cadastrados junto a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO: A Mandala Associação Pró Autismo de Candelária, foi criada em 21 outubro de 2017 é uma organização da sociedade civil, destinada ao bem comum sem fins lucrativos, possui caráter assistencial, tendo em sua natureza o atendimento exclusivo à famílias e pessoas com TEA (Transtorno do espectro do autismo) e/ou com comorbidades associadas. Desde a sua criação a diretoria da entidade é		

composta por pais e amigos de autistas, sendo que todos prestam trabalho voluntário frente às atividades desenvolvidas e conta com a participação da sociedade, de empresas e do poder Executivo e Legislativo Municipal.

A Mandala, busca auxiliar famílias ofertando atendimentos e acompanhamento com profissionais especializados em TEA. Por vezes, as famílias sofrem sem ter o suporte básico necessário, nesse sentido nosso principal objetivo é ajudar estas famílias sempre que tiver disponibilidade de recursos para custear o tratamento necessário. Diante exposto o referido convenio visa subsidiar os recursos necessários, visto que o SUS não consegue atender esses indivíduos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- Mandala Associação Pró Autismo de Candelária há algum tempo vem contribuindo a comunidade. Em seus projetos que são exclusivamente voltados para o grupo de autistas, desse modo o resultado é satisfatório e positivo, na melhoria da qualidade de vida dos atendidos e suas famílias.

-Importante ressaltar que este convenio vem auxiliar o Poder Público na missão de desafogar o Sistema Único de Saúde, pois viabiliza atendimentos especializados nas mais diversas áreas a indivíduos com TEA.

-Diante do Exposto, destacamos que este convenio vai ao encontro de todos, que buscam auxiliar a comunidade em geral, o convenio visa promover atendimentos especializados e qualificados para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), cadastrados junto a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária, por meio de atendimentos especializados e qualificados de terapia ocupacional, fonoaudióloga, psicóloga, fisioterapeuta, neurologista, psicopedagoga, e musicoterapia.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a) Viabilizar o desenvolvimento do indivíduo com Transtorno do Espectro do Autismo, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, sociais ou outras.

b) Oferecer atendimentos especializados as crianças e adolescentes com TEA, buscando assim oportunizar acesso ao atendimento de saúde e outros.

c) Contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, dando suporte a todos que não possuem condições financeiras para realização de tratamento específico.

d) Dar continuidade aos atendimentos especializados oferecidos pela Mandala Associação Pró Autismo

de Candelária.

3.2. ESPECÍFICOS

- Oportunizar a todos o desenvolvimento da comunicação;
- Desenvolver autonomia da criança e adolescente com (TEA);
- Trabalhar as estimulações sensoriais;
- Promover o acesso aos direitos sociais e seu bem estar, assegurando o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer atendimento em saúde visando a melhoria na qualidade de vida, aumentando potencialidades laborais, na busca por independência nas atividades da vida diária dos atendidos.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

- SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA:

- O fonoaudiólogo tem como objetivo desenvolver e/ou restabelecer nos pacientes atendidos todas as formas de comunicação, desenvolvimento social e cognitivo. Todas as ações executadas visam incluir a melhora na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias buscando intervenções nos aspectos de atenção, interesse, interpretações de estados emocionais e comportamentos, avaliados segundo as necessidades de cada um. O acompanhamento deverá ser sistemático e objetivo envolve a possibilidade de identificar as dificuldades/ limitações dos pacientes proporcionando o aprimoramento deste em conjunto com outros profissionais. Os serviços de fonoaudiologia serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação sendo que os atendimentos serão realizados na sede da Associação, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

- SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL:

- A terapia ocupacional visa utilizar-se das atividades como recurso terapêutico. Pode-se entender como atividade os elementos componentes do fazer humano em seu cotidiano: deste modo são utilizadas atividades expressivas, músicas, jogos e brincadeiras. A relação estabelecida na terapia ocupacional é a formação de vínculo e a utilização das atividades, podendo ser escolhidas de acordo com os objetivos pretendidos, sejam estes de habilitação, reabilitação, promoção e prevenção física, psicológica e/ou social. Os serviços de terapia ocupacional serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação sendo que os atendimentos serão realizados na sede da Associação, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

- SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA:

- O fisioterapeuta busca melhorar a concentração, a memória, as habilidades motoras, a coordenação e a métrica. Ele atua na ativação sensorial e motora. No tratamento podem ser

utilizadas bolas, jogos interativos, brinquedos pedagógicos. As crianças com autismo podem apresentar comprometimentos motores que estarão presentes por toda a vida e, que são passíveis de tratamento fisioterapêutico. Assim, a figura do fisioterapeuta é necessária na intervenção precoce, consagrando a plasticidade cerebral, e interferindo positivamente no desenvolvimento e melhora da qualidade de vida, permitindo ao indivíduo com autismo obter uma integração social mais adequada. Os serviços de fisioterapia serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos, os atendimentos serão realizados na clínica do profissional designado para o referido atendimento, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

- SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA:

Estudos mostram que a musicoterapia é um método eficaz, com efeitos profundos sobre a melhoria dessas habilidades em crianças com autismo. Entre os benefícios que a musicoterapia pode promover para os indivíduos com autismo estão: diminuição do estresse, expressar melhor os sentimentos e se comunicar melhor. Nos atendimentos de musicoterapia, os indivíduos com TEA se deparam com estímulos diversos. O estímulo à comunicação auxilia o processo de desenvolvimento da vocalização e fala. Os estímulos sensoriais abrangem o processamento auditivo, reconhecimento e discriminação de sons. Os serviços de musicoterapia serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos, os atendimentos serão realizados no Centro de Convivência Aline Gehwer Trindade.

- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA:

- O psicólogo acompanha a rotina do autista e trabalha a autorregulação por parte das crianças, a ensiná-las a obterem o autocontrole e como se comportar adequadamente. Há diversas técnicas usadas pelos psicólogos para melhorar as habilidades sociais do autista. A atuação do psicólogo com o Transtorno do Espectro Autista pode variar de sessões que envolvam conversas até mesmo a aplicação de técnicas que visem ao tratamento necessário. Os serviços de psicologia serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos, os atendimentos serão realizados na clínica do profissional designado para o referido atendimento, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

- CONSULTA COM O NEUROPEDIATRA:

- O diagnóstico do espectro autista é apenas clínico. Isso significa que, para certificar se uma pessoa é autista, é preciso observar o comportamento do paciente e analisar informações coletadas com as pessoas que convivem com ele, com o auxílio de questionários protocolados,

como a escala MCHAT. Quem realiza este tipo de avaliação é o Neuropediatra. Assim como a avaliação da necessidade de tratamentos farmacológicos para cada paciente. A consulta com o neuropediatra será realizada conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos. As consultas acontecerão na clínica do neuropediatra na cidade de Santa Cruz do Sul, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

- PSICOPEDAGOGA:

- A psicopedagoga exerce o papel de ajudar a desenvolver ações para gerar mudanças comportamentais no paciente que facilite a compreensão de conceitos e situações no ambiente escolar consequentemente avaliando e desenvolvendo estratégias de intervenção personalizadas para otimizar o ensino e superar dificuldades de aprendizagem. Os atendimentos de psicopedagoga serão realizados conforme cronograma/agendamento prévio, de acordo com as necessidades da Associação e seus atendidos, os atendimentos serão realizados na clínica do profissional designado para o referido atendimento, ficando sob-responsabilidade da família ou do responsável levar a criança/adolescente até o local indicado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

METAS 1, 2, 3, 4 E 5 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL/FISIOTERAPIA/MUSICOTERAPIA/PSICOLOGIA.

Promover o atendimento especializado às crianças e/ou adolescentes com TEA, a fim de proporcionar uma melhora na saúde física, mental e na qualidade de vida desses indivíduos, bem como o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos mesmos.

META 6 – CONSULTA COM NEUROPEDIATRA.

Oferecer o atendimento especializado de neuropediatra, com o intuito de oportunizar a avaliação e acompanhamento das crianças e/ou adolescentes com TEA, indicando as terapias necessárias a fim de melhorar a qualidade de vida desses indivíduos e de sua família.

META 7- PSICOPEDAGOGA

Oferecer o atendimento de psicopedagoga, com o intuito de desenvolver e oportunizar uma melhora no que tange ao aprendizado escolar, superando dificuldades de aprendizagem.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Melhora na qualidade de vida;
- b) Melhora na saúde física e mental;
- c) Estimular a autonomia e inclusão social;
- d) Melhora no Aprendizado

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Avaliação por meio de parecer individual descritivo elaborado pelo profissional prestador do serviço.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações
1	ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGA	1 Atuar na promoção, prevenção, diagnósticos, orientação e terapia da comunicação oral, escrita, voz e audição.
		2 Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3 Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
2	ATENDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL	1 Melhorar o desempenho funcional de cada indivíduo, trabalhar como facilitador para o alcance máximo de seu desenvolvimento e independência sejam elas motoras, cognitivas, socialização e interação ou sensoriais.
		2 Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3 Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
3	ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	1 Buscar melhorar a concentração, a memória, as habilidades motoras, a coordenação e a métrica.
		2 Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3 Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
4	ATENDIMENTOS DE MUSICOTERAPIA	1 Auxiliar no processo de desenvolvimento da vocalização e fala, estimulando sensorialmente a criança/adolescente através da musicalização.
		2 Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3 Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
5	ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA	1 Assessorar as crianças/adolescentes a obterem o autocontrole e em como se comportar adequadamente.
		2 Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3 Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

6	ATENDIMENTOS DE NEUROPEDIATRA	1	Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes com TEA, indicando as intervenções necessárias.
		2	Atendimento em consultas médicas das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
7	PSICOPEDAGOGA	1	Auxiliar no processo de aprendizagem, desenvolvendo formas e estratégias de assimilação de conhecimento.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Atendimentos de Fonoaudióloga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	736	01/04/24	01/04/2025
2	Atendimentos de Terapia Ocupacional	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	576	01/04/24	01/04/2025
3	Atendimentos de Fisioterapia	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista	Crianças e/ou adolescentes	240	01/04/24	01/04/2025

		(TEA).				
4	Atendimentos Musicalização	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	48	01/04/24	01/04/2025
5	Atendimentos com Psicóloga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	240	01/04/25	01/04/2025
6	Atendimentos com Neurologista	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	30	01/04/24	01/04/2025
7	Atendimentos com psicopedagoga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	864	01/04/24	01/04/2025

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$263.830,00		
TOTAL GERAL	R\$263.830,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$263.830,00		
CONCEDENTE			

TOTAL GERAL	R\$263.830,00		
-------------	---------------	--	--

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 7						
12 MESES	R\$263.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2. PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 7						
12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE ATENDIMENTOS POR PERIODO	VALOR TOTAL
Meta 1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Fonoaudióloga – Valor de cada sessão R\$ 120,00	ABRIL 2024 A ABRIL 2025- 736 ATENDIMENTOS	R\$ 88.320,00
	TOTAL		

Meta 2	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Terapia Ocupacional Valor de cada sessão R\$ 110,00	ABRIL 2024 A ABRIL 2025- 576 ATENDIMENTOS	R\$ 63.360,00
	TOTAL		
Meta 3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Fisioterapia Valor de cada sessão R\$ 80,00	ABRIL 2024 A ABRIL DE 2025- 240 ATENDIMENTOS	R\$ 19.200,00
	TOTAL		
Meta 4	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Musicalização Valor de cada sessão R\$ 80,00	ABRIL 2024 A ABRIL DE 2025 48 ATENDIMENTOS	R\$3.840,00
	TOTAL		
Meta 5	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Psicóloga Valor de cada sessão R\$ 80,00	ABRIL 2024 A ABRIL DE 2025- 240 ATENDIMENTOS	R\$ 19.200,00
	TOTAL		
Meta 6	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Neurologista Valor da Consulta R\$ 600,00	ABRIL 2024 A ABRIL 2025- 30 CONSULTAS	R\$ 18.000,00
	TOTAL		
Meta 7	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Psicopedagoga Valor de cada sessão R\$ 60,00	ABRIL 2024 A ABRIL 2025- 864 ATEDNIMENTOS	R\$ 51.840,00
	TOTAL		R\$ 263.760,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da conveniada;e,
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

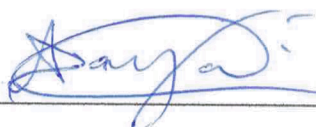
10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento do repasse.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 20 de Fevereiro de 2024.



ADRIANO CHAGAS BARRAGAN

CPF: 540.758.580-49

Presidente da Mandala - Associação Pró-Autismo de Candelária